ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 902/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
71-12.361.0018-2.021	**2.015**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	72.000,00
TOTAL GERAL			**72.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
49-28.843.0000-0.001	**0.001**	**Amortização e Encargos da Dívida**	
Dotação	4.6.90.00	Aplicações Diretas	72.000,00
TOTAL GERAL			**72.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 21 de Dezembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.